



EDITAL PROCIDS-UFMS / SEAD-MS Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES PARA ATUAREM COMO TRADUTORES(AS) E ILUSTRADORES(AS) PARA AS LÍNGUAS INDÍGENAS GUARANI, TERENA E KADIWÉU

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (PROCIDS) e em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (SEAD/MS), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes e servidores para atuarem como tradutores(as) e ilustradores(as) indígenas nas línguas Guarani, Terena e Kadiwéu, na tradução e ilustração do material “Povos Indígenas. Quais são meus direitos?”. Este edital integra a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC) da UFMS (Resolução nº 412-COUN/UFMS, 1º de julho de 2025) e está vinculado ao Programa UFMS Indígena, reafirmando o compromisso com a diversidade étnico-cultural, valorização dos saberes indígenas e promoção da equidade.

1. OBJETIVO

1.1 Promover o respeito à diversidade étnico-cultural, a valorização dos saberes dos povos originários e a acessibilidade linguística nas ações institucionais e governamentais.

1.2. Selecionar estudantes e servidores tradutores(as), preferencialmente indígenas e bilíngues (português/terena; português/guarani e português/kadiwéu), com experiência ou domínio comprovado na língua indígena nativa e na língua portuguesa, para atuarem na tradução de um Guia de Direitos e Acolhimento, elaborado em formato acessível para comunidades indígenas.

1.3. Selecionar ilustrador(a), preferencialmente indígena, com experiência ou habilidades comprovadas em ilustração de materiais educativos e culturais, para criar imagens que acompanhem a versão bilíngue (português/língua indígena). As ilustrações deverão respeitar e valorizar os elementos culturais das comunidades indígenas envolvidas (Terena, Guarani e Kadiwéu), contribuindo para a acessibilidade visual, a identificação cultural e a compreensão do conteúdo por parte das populações indígenas.

1.4. Selecionar um(a) coordenador(a), docente ou técnico(a), com experiência em projetos interculturais e atuação junto a comunidades indígenas, responsável pelo acompanhamento, articulação institucional e supervisão das atividades de tradução e ilustração.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do edital	02/09/2025
Período de inscrições via SIGProj	04/09/2025 a 14/09/2025
Análise documental e entrevista	15 a 17/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/09/2025
Período para interposição de recursos	18 a 20/09/2025
Divulgação do resultado final	22/09/2025

Início das atividades	23/09/2025
Entrega da versão preliminar	22/11/2025
Revisão com a equipe técnica	24 a 28/11/2025
Entrega final do material traduzido	15/12/2025

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever:

- a) Estudantes e servidores indígenas da UFMS, com vínculo atual, pertencentes à etnia Guarani, ou à etnia Terena, ou ainda à etnia Kadiwéu; preferencialmente reconhecidos(as) por sua comunidade como detentores(as) de saberes linguísticos e culturais.
- b) Para a vaga de ilustrador(a), será considerado diferencial ser indígena e/ou ter experiência comprovada com produção visual em contextos interculturais.
- c) Para a vaga de coordenador será considerado diferencial possuir experiência em projetos ou iniciativas interculturais que envolvam comunidades indígenas, bem como demonstrar habilidade para articulação institucional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- a) 01 vaga para tradutor do português para Terena;
- b) 01 vaga para tradutor do português para Guarani;
- c) 01 vaga para tradutor do português para Kadiwéu;
- d) 01 vaga para ilustrador; e
- e) 01 vaga para coordenação (docente ou técnico).

4.1.1 Caso haja mais candidatos aprovados do que vagas disponibilizadas, poderá haver formação de cadastro reserva para além das vagas iniciais ofertadas no item 4.1 do presente edital.

4.1.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste Edital e após seu término, a depender do surgimento de novas demandas, da necessidade de substituição de candidatos selecionados ou do desdobramento de atividades correlatas ao objeto deste processo seletivo. Sempre que o cadastro de reserva for acionado após a vigência do edital, serão publicados novos editais ou comunicados oficiais de resultados, contemplando os candidatos chamados, garantindo transparência e publicidade do processo.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Os(as) tradutores(as), ilustradores(as) e coordenador selecionados(as) deverão:

- a) Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de orientação com a equipe da UFMS/PROCIDS e SEAD/MS;
- b) Traduzir o conteúdo integral do guia institucional;
- c) Adequar a linguagem à realidade cultural e comunitária do público indígena;
- d) Entregar o texto traduzido e/ou ilustrado no prazo acordado, em formato digital acessível.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma SIGProj (<https://sigproj.ufms.br>) no período de 04/09/2025 a 14/09/2025.

6.2. O(a) candidato(a) deverá preencher os dados diretamente na plataforma e anexar a documentação exigida nos campos indicados.

6.3. Documentos obrigatórios (modelos disponíveis nos Anexos deste edital):

a) Comprovante de pertencimento étnico (Anexo I - autodeclaração ou declaração da comunidade/organização indígena); caso não tenha sido objeto de entrega no ingresso ou posse na UFMS

b) Currículo resumido (Anexo II); e

c) Anexar comprovantes de experiência em tradução ou mediação linguística e/ou ilustrações (certificados, declarações etc.).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

a) Análise documental e curricular (eliminatória);

b) Entrevista com atividade prática de tradução escrita (classificatória).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação total será de 100 pontos, distribuída conforme os critérios a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência com tradução, ilustração ou mediação linguística (formais ou comunitárias) comprovadas	Até 40 pontos
Participação em projetos socioculturais, educacionais ou comunitários com atuação bilíngue	Até 20 pontos
Ser indígena	Até 10 pontos
Entrevista com atividade prática de tradução escrita	Até 30 pontos

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na atividade prática de tradução;

b) Maior porcentagem do curso, entre estudantes, ou maior tempo de UFMS, entre servidores;

c) Candidata mulher indígena (ação afirmativa – Programa Sou Mulher UFMS);

d) Candidato(a) com maior idade.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

10.2. O recurso deverá ser enviado via SIGProj, por meio do campo específico para manifestação, contendo justificativa fundamentada.

10.3. O resultado dos recursos será divulgado até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de envio, nos mesmos canais de publicação do edital.

11. DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital, na condição de tradutores(as) e/ou ilustradores(as), receberão os seguintes benefícios, como forma de reconhecimento institucional e incentivo à participação no projeto:

I – Certificação emitida pela UFMS, com carga horária e descrição das atividades desenvolvidas;

II – Inserção do nome nos créditos do material final e divulgação institucional nos canais oficiais da UFMS e SEAD/MS;

III – Integração a uma rede colaborativa de tradutores(as), ilustradores(as) e lideranças indígenas, promovendo articulação e fortalecimento comunitário.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à PROCIDS, mediante documento formalizado e encaminhado por e-mail ao endereço: gab.procids@ufms.br.

13.3. O estudante, servidor, egresso ou colaborador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 A PROCIDS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste edital implica a aceitação integral das condições nele contidas;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

15.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: spai.procids@ufms.br.

Vivina Dias Sol Queiroz,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira,
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, declaro, para fins de participação no Edital Nº 40/2025, que pertenço à etnia _____, e que me reconheço e sou reconhecido(a) como membro da comunidade indígena _____, localizada no município de _____.



(Local, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

(Se preferir, pode ser apresentada declaração da liderança/comunidade indígena em papel timbrado da organização, assinada e carimbada)

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

CURRÍCULO RESUMIDO – EDITAL Nº [XXX]/2025

1. Nome completo: _____

2. Etnia: _____

3. Formação acadêmica (se houver): _____

4. Experiência com tradução ou mediação linguística:

(Descrever ações, datas e instituições ou comunidades envolvidas)

5. Projetos culturais/educacionais/comunitários:

(Descrever principais participações, atividades desenvolvidas, idiomas envolvidos)

6. Vínculo com a UFMS (se houver):

(Curso, unidade, ano de ingresso ou ano de conclusão)

7. Outras informações relevantes:

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Edital Nº 40/2025

1. Identificação do(a) candidato(a):

Nome completo: _____

Etnia: _____

2. Etapa objeto do recurso:

- Análise documental
- Resultado da entrevista/atividade prática
- Outro (especificar): _____

3. Justificativa do recurso (incluir argumentação clara e objetiva, indicando fatos, documentos e fundamentos que sustentam a solicitação):

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 01/09/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5853389** e o código CRC **E50F3EBO**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007322/2025-83

SEI nº 5853389

